



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 002/2017

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS, LUIZ CARLOS BROEDEL FRANÇA, LUZINETE DEGASPERI, MARCOS ADRIANO RAUTA, NELSON LICHTENHELD, ROBSON JOSE SILLER, ROMI CARLOS FACCO MULLER, SERGIO ANGELI LAGO e VALDEMIRO BARTH, na condição de Vereadores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base no artigo 168, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm requerer seja expedido ofício ao Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, fim de que a Secretaria Municipal de Saúde forneça os esclarecimentos necessários quanto ao furto de vacinas contra a febre amarela, ocorrido na sede do referido órgão, bem como para responder as seguintes indagações:

- 1ª. Diante do fato citado, quais foram as providências adotadas pela Administração Pública até o momento?
- 2ª. A ocorrência foi noticiada ao órgão policial competente?
- 3ª. A Administração confirma informação extraoficial de que parte das vacinas furtadas foram devolvidas? Se positiva a resposta, qual a medida adota pela Secretaria?
- 4ª. Após o ocorrido alguma outra medida de segurança foi determinada pela Administração?

Diante do exposto, independentemente das respostas aos questionamentos e informações ora requeridos, os Requerente pugnam pela adoção de todas as providências legais no sentido de elucidar tal ação criminosa, com vista à punição dos responsáveis.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 01 de fevereiro de 2017.

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS

Vereadora – PPS

LUIZ CARLOS BROEDEL FRANÇA

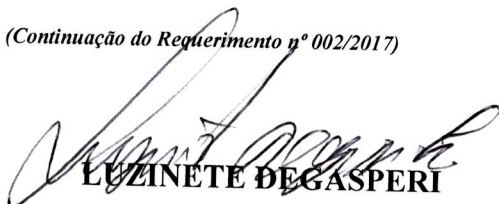
Vereador – PMN



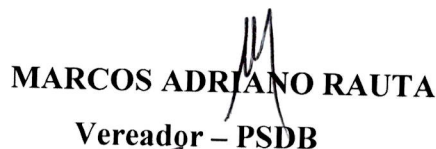
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

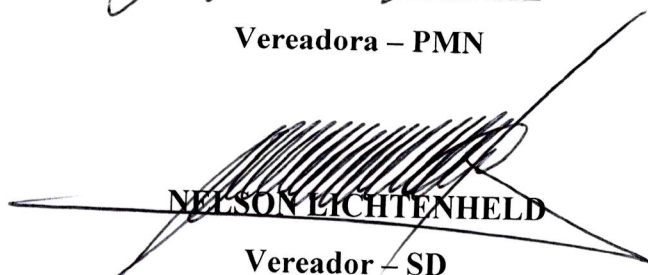
(Continuação do Requerimento nº 002/2017)


LUZINETE DEGASPERI

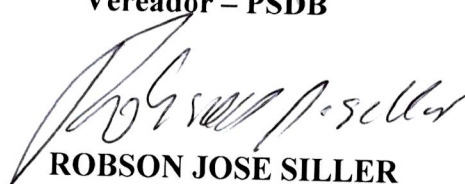
Vereadora – PMN


MARCOS ADRIANO RAUTA

Vereador – PSDB


NELSON LICHTENHELD

Vereador – SD


ROBSON JOSE SILLER

Vereador – PMDB


ROMI CARLOS FACCO MULLER

Vereador – PP


SERGIO ANGELI LAGO

Vereador – PDT

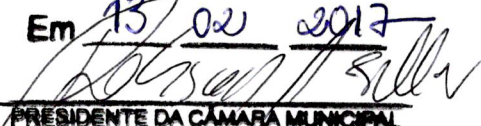

VALDEMIRO BARTH

Vereador – PP

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**

APROVADO

Em 13 02 2017


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

A fiscalização dos recursos e dos bens públicos municipais incumbe aos Membros desta Câmara de Vereadores, nos termos do § 1º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Diante dessa grave denúncia, se faz necessário mobilizar os órgãos de fiscalização competentes, a fim de apurá-la e, se for a hipótese, aplicar as penalidades cabíveis em todas as esferas condizentes, inclusive com a reparação dos danos apurados, com a abertura dos procedimentos necessários e encaminhamento ao Ministério Público Estadual.

Além disso, é dever da Administração Pública determinar, imediatamente, a apuração de qualquer ato ilícito tão logo seja informada do fato. Dessa forma, espera-se a adoção das providências que o caso requer.